


INFRA S.A.

www.infrasa.gov.br

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

infrasaoficial 

infra.oficial 

infra-oficial 

infrasa.oficial 

Ministério dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho
Ministro de Estado dos Transportes

Conselho de Administração

Antonio Mathias Nogueira Moreira
Presidente do Conselho de Administração

Claudia Tavares Fernandes
Conselheiro

Daniela Salomão Gorayeb
Conselheiro

Gustavo Vergilio de Paula
Conselheiro

Helena Mulim Venceslau
Conselheira

Diretoria Executiva

Jorge Luiz Macedo Bastos
Diretor-Presidente

Elisabeth Alves da Silva Braga
Diretora de Administração e Finanças

André Luis Ludolfo da Silva
Diretor de Empreendimentos

Cristiano Della Giustina
Diretor de Planejamento

Marcelo Vinaud Prado
Diretor de Mercado e Inovação

Superintendência de Integridade e Riscos

Paulo Cezar Rabelo
Superintendente de Integridade e Riscos
Substituto

Gerência de Integridade

Liliane Rocha Cavalcante
Gerente de Integridade

Equipe da Gerência de Integridade

Sidnei dos Santos Garcia
Ana Clara Moreira Lima

Gerência de Riscos

Paulo Cezar Rabelo
Gerente de Riscos

Equipe da Gerência de Riscos

Mayumi Mendes Kishi
Luciana Koga Morato

MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Infra S.A. é uma empresa pública que tem como função social a prestação de serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroviário, assim como a construção e exploração da infraestrutura ferroviária.

A Diretoria Executiva e o Conselho de Administração subscrevem o presente Programa de Integridade destacando o empenho e esforço das unidades internas de governança, empregados e colaboradores, na realização do processo de gestão de riscos e controles internos, com destaque aos riscos de integridade, de forma a promover ações de tratamento e o aprimoramento das políticas, normativos e procedimentos.

O aprimoramento e implementação da integridade institucional representa uma das principais vertentes da perspectiva de governança e gestão do planejamento estratégico da empresa.

O desenvolvimento do ambiente de gestão do programa de integridade, análise periódica de riscos, implementação de políticas e normativos, transparência, comunicação e capacitação periódica em ética, conduta e integridade, são essenciais para a Infra S.A. na busca dos seus objetivos institucionais, prestação de serviços e função social.

Portanto, a existência de práticas e cumprimento às exigências legislativas associadas à governança, integridade e efetiva gestão de riscos, bem como a responsabilidade técnica e socioambiental, tem como resultado a execução eficaz e eficiente das atividades e políticas públicas da empresa.

O Programa de Integridade está disponível no sítio eletrônico da Infra S.A. para todos os empregados, colaboradores, gestores, parceiros, órgãos de controle e sociedade em geral, tendo em vista a transparência, comunicação e o fortalecimento contínuo da cultura de integridade nesta estatal.

SUMÁRIO

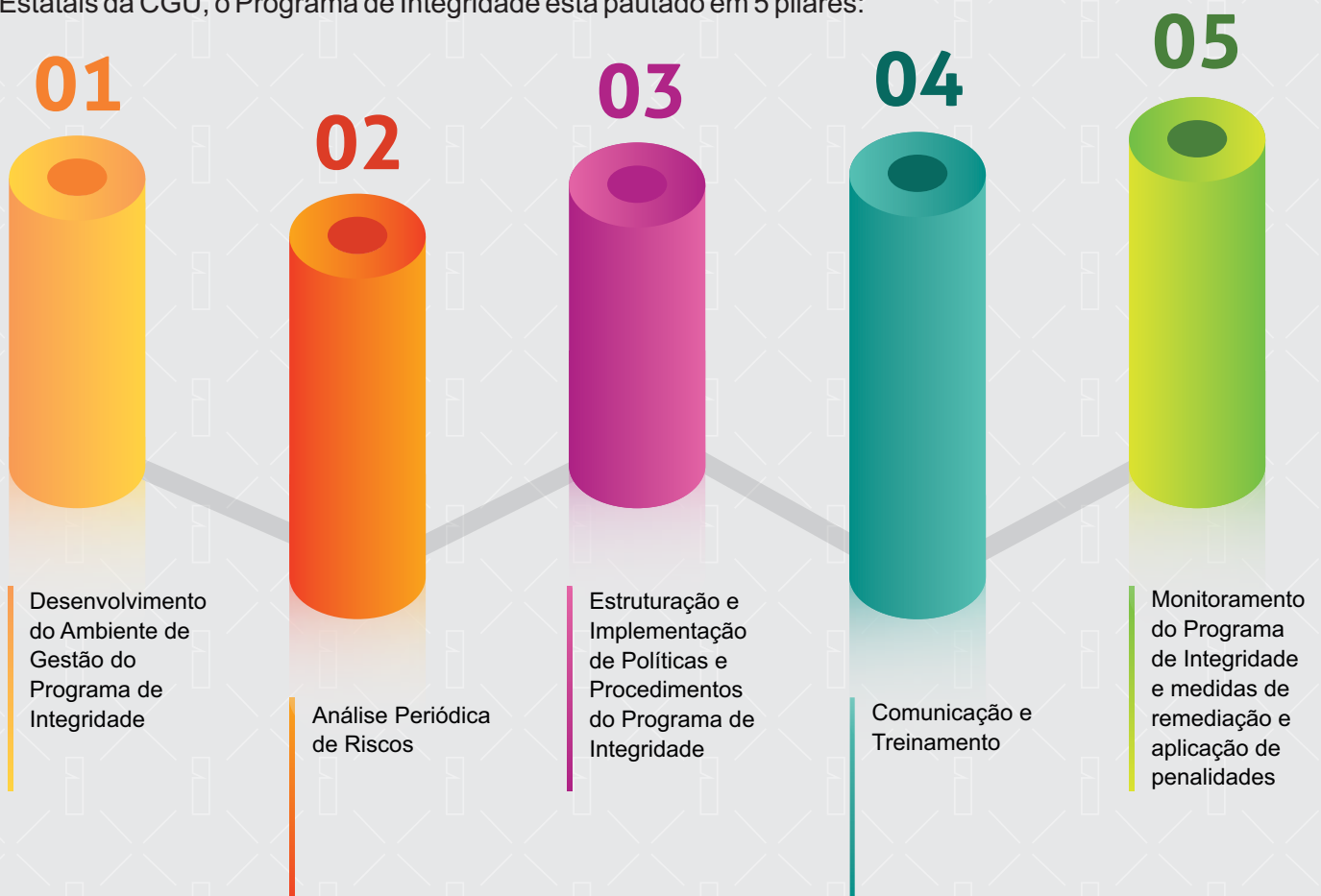
Apresentação	5
1. Desenvolvimento do Ambiente de Gestão do Programa de Integridade	6
1.1. Programa de Integridade e Alinhamento Estratégico	7
1.2. Estrutura de Governança e Integridade	10
2. Análise Periódica dos Riscos	12
3. Estruturação e Implementação de Políticas e Procedimentos	15
3.1. Políticas e normativos internos	16
3.2. Procedimentos nas Contratações	18
3.3. Registros e Controles Contábeis	19
3.4. Processo de tomada de decisão	19
3.5. Processos de cisões, fusões, incorporações e transformações	19
3.6. Campanha de prevenção e enfrentamento ao assédio	20
3.7. Canal de denúncia	20
3.8. Procedimento para ocupação de cargos comissionados	21
4. Comunicação e Treinamento	22
5. Monitoramento do Programa de Integridade e medidas de remediação e aplicação de penalidades	24

APRESENTAÇÃO

O Programa de Integridade constitui o conjunto de procedimentos, princípios, normativos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional.

O Programa de Integridade da Infra S.A. aprovado pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração, foi elaborado e constituído em atenção às exigências da Lei 12.846/2013 e Decreto 11.129/2022 e teve como base o Guia de Implantação de Programa de Integridade nas empresas estatais da Controladoria-Geral da União-CGU e Decreto 11.529/2023.

Nesse sentido, conforme orientações do Guia de Implantação de Programa de Integridade nas Empresas Estatais da CGU, o Programa de Integridade está pautado em 5 pilares:



Com o apoio e diretrizes da Alta Administração, o monitoramento da adoção e implementação do Programa de Integridade é realizado pela unidade interna de governança responsável pelas áreas de integridade, gerenciamento de riscos, compliance e controle interno.

Destaca-se que o programa é objeto de constante aperfeiçoamento, considerando as alterações legislativas, gestão periódica de riscos de integridade, planejamento estratégico e melhores práticas.



1º

DESENVOLVIMENTO DO AMBIENTE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Nos termos do Estatuto Social são os órgãos estatutários da Infra S.A.:



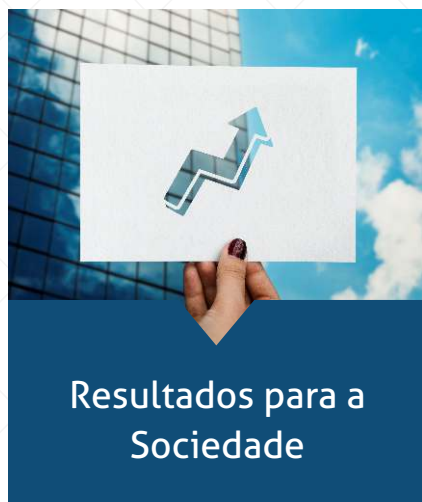
Considerando o comprometimento e apoio dos órgãos estatutários o Programa de Integridade é objeto das diretrizes e disposições constantes do Estatuto Social, Planejamento Estratégico, Plano de Negócios e Processo de Gestão de Riscos e

Controles Internos da Infra S.A., com vistas à sua adoção, implementação, monitoramento e aperfeiçoamento contínuo, tendo em vista sua relevância estratégica para a Infra S.A.

1.1. PROGRAMA DE INTEGRIDADE E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico (PEI) 2023-2027 da Infra S.A. permeia três perspectivas divididas em objetivos estratégicos de processos internos que

forneem subsídios para otimizar os produtos e serviços logísticos com resultados benéficos à sociedade. São estas as 3 perspectivas:



VISÃO INSTITUCIONAL

VISÃO

Ser referência no Brasil em planejamento e projetos de infraestrutura e logística.



MISSÃO

Planejar, projetar e executar de forma eficiente, sustentável e inovadora a infraestrutura de transporte e logística do Brasil buscando a melhoria de vida das pessoas.

VALORES

Os valores são crenças, normas ou definições de conduta, que guiam o comportamento da organização. Neste sentido, os valores da INFRA S.A. são:

- Excelência;
- Respeito à Vida;
- Eficiência Logística;
- Sustentabilidade;
- Integridade;
- Inovação;
- Valorização das pessoas.

O aprimoramento da integridade institucional integra uma das vertentes principais da perspectiva de **Governança e Gestão** do **PEI 2023-2027**.

Considerando a relevância estratégica, além de ser objeto nas perspectivas da empresa na busca da consecução dos seus objetivos estratégicos, a Integridade é um dos valores desta estatal, conforme Visão Institucional e Mapa Estratégico.

MAPA ESTRATÉGICO INFRA S.A. 2023-2027

MISSÃO: Planejar, projetar e executar de forma eficiente, sustentável e inovadora a infraestrutura de transporte e logística do Brasil buscando a melhoria de vida das pessoas.

VISÃO: Ser referência no Brasil em planejamento e projetos de infraestrutura e logística.

VALORES: Excelência; Respeito à Vida; Eficiência Logística; Sustentabilidade; Integridade; Inovação; e Valorização das pessoas.

RESULTADOS PARA A SOCIEDADE



**SATISFAÇÃO DA SOCIEDADE/
EFETIVIDADE**

Viabilizar o desenvolvimento da infraestrutura de transporte, reduzindo os custos logísticos, promovendo a competitividade, os níveis de serviços e a segurança dos usuários



IMAGEM CORPORATIVA

Consolidar a imagem institucional, visando a evolução do negócio da INFRA S.A.



**RESPONSABILIDADE
SOCIOAMBIENTAL**

Implementar e valorizar as iniciativas ambientais e sociais

FOCO DE ATUAÇÃO



COMPETITIVIDADE

Desenvolver, comercializar e gerir produtos/serviços visando geração de receitas



INOVAÇÃO

Promover a inovação e a melhoria contínua em estudos, projetos e obras de fomento e integração modal



SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA

Otimizar a gestão de custos e gastos

GOVERNANÇA E GESTÃO



INFRAESTRUTURA CORPORATIVA

Aperfeiçoar os serviços e a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, bem como a segurança das informações



PESSOAS

Desenvolver, valorizar, atrair e reter talentos



GOVERNANÇA

Aprimorar a governança e a integridade institucional

Conforme Planejamento Estratégico 2023-2027, de forma a reforçar o alinhamento e comprometimento da Infra S.A., a Integridade é abarcada no âmbito do objetivo estratégico 3.3. Aprimorar a Governança e Integridade institucional.

Para tanto, neste objetivo estratégico são estabelecidas metas, iniciativas e ações direcionadas para o constante aprimoramento dos processos, procedimentos e normativos junto às instâncias internas de integridade.

1.2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E INTEGRIDADE

Consoante o Estatuto Social, a Infra S.A. conta com uma unidade interna responsável pelas áreas de Integridade, Gerenciamento de Riscos, Compliance e Controles Internos. Conforme Regimento Interno, esta unidade interna de governança é a Superintendência de Integridade e Riscos - SUINT.

Portanto a unidade responsável pelo processo de Gestão de Riscos e Controles Internos também é responsável pelas atribuições atinentes à Integridade e Conformidade. Seguem as principais atribuições:

- coordenar todas as etapas do processo de gestão de riscos e controles internos;
- propor e revisar políticas e normativos com vistas à conformidade e cumprimento das leis e regulamentações;
- verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade;
- verificar a aplicação adequada do princípio de segregação de funções e avaliação dos controles internos;
- disseminar a importância da Integridade, do Combate à Corrupção e do Gerenciamento de Riscos, bem como a responsabilidade de cada áreas nestes aspectos; e
- gerenciar e monitorar o sistema de controles internos.

O monitoramento da implementação do Programa de Integridade e reporte aos órgãos estatutários é de responsabilidade da Superintendência de Integridade e Riscos - SUINT. Destarte, trimestralmente é elaborado o Relatório de Riscos, Controles Internos e Integridade, para aprovação da Diretoria Executiva, análise do Comitê de Auditoria, deliberação do Conselho de Administração e conhecimento do Conselho Fiscal.

A SUINT é vinculada diretamente ao Diretor-Presidente. O Estatuto Social estabelece mecanismos de atuação independente para esta unidade, pois em situações em que se suspeite

do envolvimento do Presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada, esta unidade reporta diretamente ao Conselho de Administração.

A unidade atua de forma sistêmica e integrada, de forma a zelar pelo cumprimento de leis, regulamentações, autorregulações, normas internas e os mais altos padrões éticos, orientando e conscientizando quanto à prevenção de atividades e condutas que possam ocasionar riscos à instituição, clientes, colaboradores, acionistas, fornecedores e sociedade, permitindo o crescimento sustentável e a melhoria contínua do negócio.

Nos termos do Estatuto Social, a Infra S.A. conta com as seguintes unidades internas de integridade: Auditoria Interna; Ouvidoria, Corregedoria e Superintendência de Integridade e Riscos.



Os comitês de apoio à governança e integridade estão previstos no Regimento Interno: Comitê de Governança, Riscos e Controle; e, Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação.



Auditoria Interna

A Auditoria Interna é um órgão técnico de avaliação e assessoramento quanto à adequação, eficácia e eficiência da gestão de riscos e dos respectivos controles internos da gestão, estabelecidos e mantidos pela Administração Superior, vinculado diretamente ao Conselho de administração, e sua missão é aumentar e proteger o valor da organização através do fornecimento de avaliações e assessoria e conhecimentos objetivos baseados em risco.

A Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as opera-

ções da organização. Ela auxilia a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Esta unidade interna de governança também é responsável por realizar a interlocução administrativa e monitoramento das demandas, considerando os processos de fiscalização da Controladoria-Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU).

Corregedoria

A Corregedoria é vinculada ao Conselho de Administração, ao qual se reporta diretamente. Dentre suas competências em conformidade com os normativos correlatos, destaca-se as atividades: de receber e dar encaminhamento às denúncias oriundas da Ouvidoria; inspecionar procedimentos disciplinares e de sindicâncias em curso; dissuadir e prevenir a prática de irregularidades administrativas; realizar interlocução com órgãos de controle e investigação em matéria

correcional; realizar juízo de admissibilidade de procedimentos disciplinares, dentre outros.

São também objetivos da atividade correcional zelar pela eficiência, eficácia e efetividade das apurações correcionais; contribuir para o fortalecimento da integridade pública; e promover a ética e a transparência na relação público-privada.

Ouvidoria

A Ouvidoria é a unidade organizacional responsável por receber e examinar denúncias internas e externas, inclusive sigilosas, relativas às atividades da empresa, a fim de dar encaminhamento aos procedimentos necessários para responder às manifestações e acompanhar as

etapas de atendimento ao cidadão. A Ouvidoria tem como missão facilitar e ampliar a comunicação com diferentes públicos e contribuir para a transparência, eficiência e agilidade dos processos internos e dos serviços prestados pela empresa.

Comissão de Ética

A Comissão de Ética atua como uma instância consultiva do dirigente máximo e dos respectivos funcionários da empresa e tem como finalidade zelar pela aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº

1.171, de 1994, e do Código de Ética da Infra S.A., fortalecendo a conduta ética dentro da instituição e em suas relações com a sociedade, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, usuários e outros colaboradores.

2º

ANÁLISE PERIÓDICA DOS RISCOS

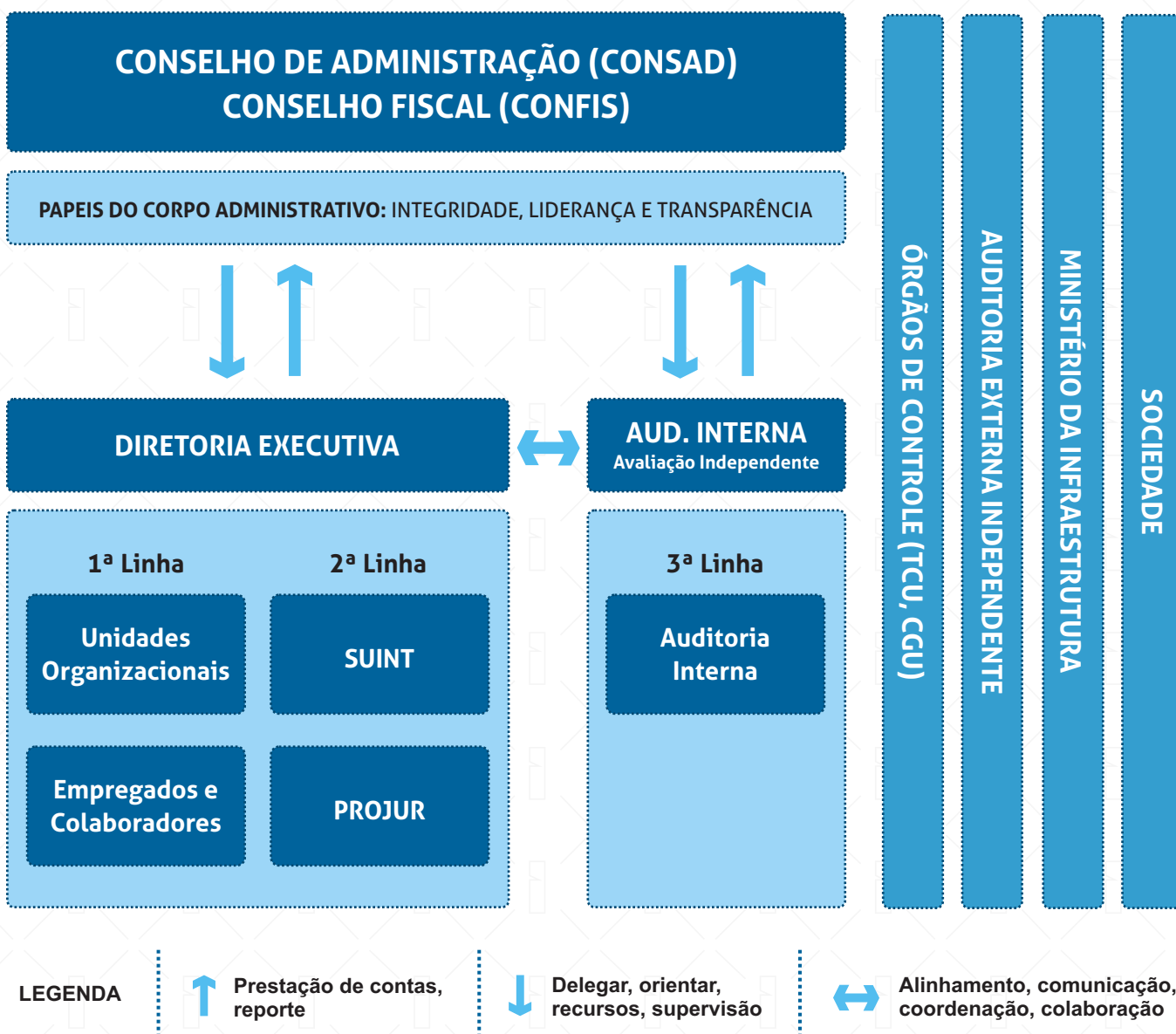


Nos termos do Estatuto Social, a Superintendência de Integridade e Riscos é responsável pela condução e coordenação de todas as etapas do processo de gestão de riscos: estabelecimento de contexto, identificação, análise e avaliação dos riscos, elaboração de planos de tratamento, monitoramento, comunicação e melhoria contínua.

A Resolução Normativa CONSAD nº 12/2022 estabelece a metodologia do processo de gestão de riscos e controles internos no âmbito da Infra S.A. A Política de Gestão de Riscos foi atualizada

e aprovada em 2023, conforme Resolução Normativa CONSAD nº 11/2023, e esta estabelece dentre as diretrizes que a gestão de riscos deve ser integrada com o programa de integridade.

Conforme Resolução Normativa CONSAD nº 12/2022, a estrutura de gestão de riscos e controles internos da Infra S.A. é constituída por três linhas, adaptada de acordo com o Modelo das Três de Linhas do Instituto de Auditores Internos (**The Institute of Internal Auditors-IIA**, 2020), conforme segue.



Para a execução das etapas do processo de gestão de riscos de integridade a Superintendência de Integridade e Riscos - SUINT realiza as oficinas com as unidades organizacionais.

A partir das oficinas são identificados os riscos de integridade e estabelecidas ações junto às unidades organizacionais de forma a elaborar o Plano de Integridade.

O Plano de Integridade é o instrumento composto de um conjunto de ações e medidas de integridade a serem adotadas e implementadas por um determinado período, considerando os objetivos, metas e diretrizes constantes do Programa de Integridade.

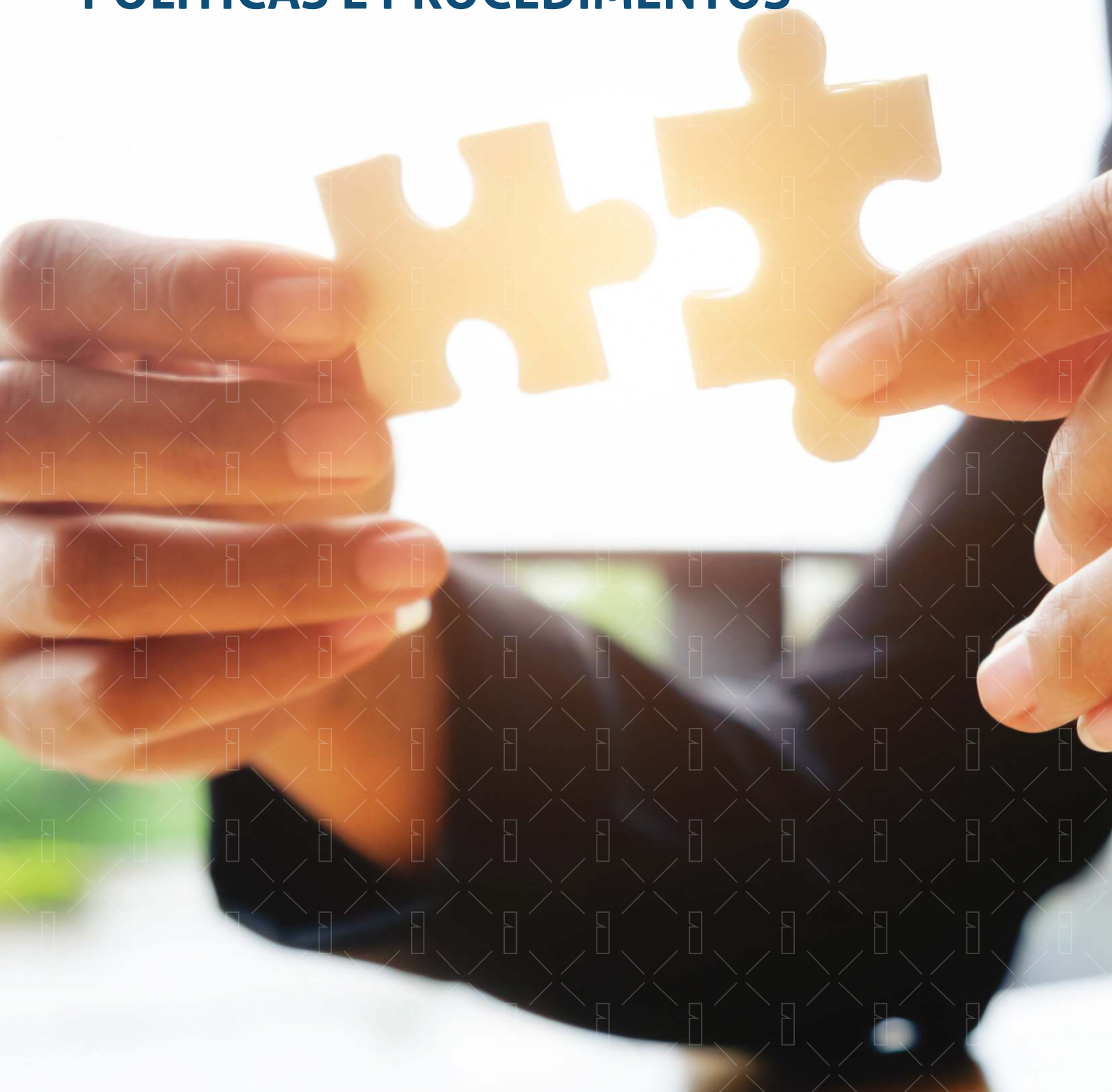
Dentre os riscos de integridade objeto das oficinas, a título de exemplo: a) abuso de posição

ou poder em favor de interesses privados; b) nepotismo; c) conflito de interesses; d) pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público; e) solicitação e recebimento de vantagem indevida; e f) utilização de recursos em favor de interesses privados.

Assim, o Plano de Integridade tem por finalidade estabelecer ações e medidas para reduzir a exposição da empresa à quebra de integridade, atender os instrumentos legais, as recomendações e orientações dos órgãos de controle e implantar uma cultura de ética, conformidade e integridade e transparência na Infra S.A., dentre estas: a implementação e revisão de políticas e normativos, realização de capacitações e campanhas, estabelecimento de procedimentos, assim como monitoramento e adoção das melhores práticas.

3º

ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS



A Infra S.A. possui um conjunto de normas, políticas, códigos, instrumentos e procedimentos padronizados e divulgados que visam prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros

desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional.

3.1. POLÍTICAS E NORMATIVOS INTERNOS

Dentre os normativos e políticas, destacam-se: Código de Conduta e Integridade; Código de Ética; Política de Integridade; Política de Transações com Partes Relacionadas; Política de Gestão de Riscos e Controles Internos;

Política de Proteção ao Denunciante; Política de Prevenção e Enfrentamento aos Assédios e à Violência Laboral; e, Norma de Conflito de Interesses.



Código de Conduta e Integridade

Código de Conduta e Integridade é alicerçado nos princípios constitucionais, explícitos e implícitos, que regem a Administração Pública, e nos valores que retratam a identidade da empresa, e tem como objetivo geral fomentar uma conduta ética e íntegra nos relacionamentos da instituição e de seus empregados com as partes interessadas: acionistas, clientes, usuários, sociedade, fornecedores, prestadores de servi-

ços e de obras, parceiros e outros colaboradores.

O Código de Conduta e Integridade estabelece os princípios fundamentais, o compromisso e conduta esperada, relação interpessoal, assim como dispõe sobre prevenção de conflito de interesses, de possíveis violações e sanções aplicáveis, além do canal de denúncia divulgação e treinamento no âmbito da Infra S.A.

Código de Ética

O Código de Ética tem dentre os principais objetivos fortalecer a conduta ética da instituição e de seus empregados com as partes interessadas, estimular a disseminação de conceitos

sobre ética no serviço público, resguardar a imagem institucional, dentre outros. O Código de Ética também estabelece as atribuições e competências da Comissão de Ética da Infra S.A.

Política de Integridade

A Política de Integridade estabelece as diretrizes sobre os padrões de integridade e valores éticos, bem como a promoção e defesa dos direitos humanos no âmbito da Infra S.A.

A política tem por objetivo estabelecer o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de

integridade e o incentivo às denúncias de irregularidades, aplicando efetivamente essa política, o Código de Ética e o Código de Conduta e Integridade da empresa, com a finalidade de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos contra a administração pública.

Política de Transações com Partes Relacionadas

A Política de Transações com Partes Relacionadas visa estabelecer regras e consolidar os procedimentos a serem observados quando da ocorrência de transações entre Partes Relacionadas, assegurando a competitividade, conformidade, transparência, equidade e comu-

tatividade nas transações.

Dentre as diretrizes, a política estabelece a exigência que todos os fornecedores e outras partes relacionadas cumpram com as determinações do Código de Conduta e Integridade da Infra S.A.

Política de Gestão de Riscos e Controles Internos

A Política de Gestão de Riscos e Controles Internos estabelece as diretrizes, princípios, estrutura e competências relacionadas com o processo de gestão de riscos e controles internos da Infra S.A.

integrar as funções constantes nos sistemas de controles internos ao plano de integridade da empresa, com destaque os princípios, normas, procedimentos e mecanismos.

Conforme política o processo de gestão de controles internos tem dentre as diretrizes

Destarte, o processo de gestão de riscos e controles internos é executado de forma integrada com o plano de integridade.

Política de Proteção ao Denunciante

A Política de Proteção ao Denunciante tem por finalidade estabelecer diretrizes e ações para garantir o direito de qualquer pessoa relatar informações sobre crimes contra a administração, ilícitos ou quaisquer ações ou omissões administrativas ao interesse público envolvendo

a Empresa e seus agentes, sem colocar em risco a sua segurança física e psíquica. A política também estabelece as vedações acerca de qualquer prática que configura retaliação ao denunciante, assim como os procedimentos de denúncia e comunicação de irregularidades.

Política de Prevenção e Enfrentamento aos Assédios e à Violência Laboral

A Política de Política de Prevenção e Enfrentamento aos Assédios e à Violência Laboral estabelece dentre as principais diretrizes:

- a) a promoção de ambiente organizacional de respeito à diferença e não-discriminação, políticas, estratégias institucionais e métodos gerenciais que favoreçam o desenvolvimento de ambientes de trabalho seguros e saudáveis;
- b) execução de ações e campanhas de conscientização a respeito da aplicação da Política e das consequências do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação no trabalho, utilizando linguagem clara e objetiva e estratégia de comunicação alinhada à abordagem de intervenção;
- c) a capacitação e os planos de desenvolvimento gerencial contendo o tema da prevenção e do enfrentamento da discriminação e do assédio moral e sexual no trabalho, bem como do respeito à diversidade e outros conteúdos correlatos, relacionando-os com os processos de promoção à saúde no trabalho;
- d) a prevenção e o enfrentamento da discriminação e do assédio moral e sexual no trabalho pautados por abordagem transversal, cabendo a cada unidade organizacional e seus respectivos gestores contribuir para a efetividade da política de acordo com suas atribuições e responsabilidades, contribuindo para a minimização dos riscos e potenciais prejuízos das práticas abusivas e discriminatórias para as pessoas e para a empresa.

Norma de Conflito de Interesse

A Norma de Conflito de Interesse dispõe sobre orientações aos agentes públicos quanto à prevenção e à identificação de situações que possam suscitar conflito de interesse à Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, estabelecendo o procedimento e as consequências em caso de sua inobservância.

Conforme referido normativo cabe ao empregado público ou ocupante de cargo ou função equivalente ou inferior tomar a decisão no melhor interesse da empresa, independentemente de qualquer influência externa, bem como agir de modo a prevenir ou a impedir possível Conflito de Interesses e a resguardar informação privilegiada.

3.2. PROCEDIMENTOS NAS CONTRATAÇÕES

Os processos de licitações, contratações e gestão de contratos são realizados em conformidade com a legislação aplicável, bem como com as recomendações dos órgãos de controle e fiscalização.

O Código de Conduta e Integridade da Infra S.A. é aplicável aos fornecedores, prestadores de serviço, demais parceiros e clientes. Seus compromissos estão expressos em vários itens do Código, em observância à seleção e contrata-

ção com base em critérios legais, técnicos, de qualidade, custo e pontualidade, recusando qualquer tipo de negociação da qual possam resultar em vantagens ou benefícios a pessoa ou a terceiros, que caracterizem conflito de interesse, fraude e corrupção de qualquer uma das partes.

A Infra S.A. adota procedimentos de verificações prévias (**due diligence**) à contratação e, conforme o caso, medidas visando: a) a supervisão de

terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários, consultores, representante, despachantes e associados; b) a supervisão de pessoas expostas politicamente, bem como de seus familiares, estreitos colaboradores e pessoas jurídicas de que participem.

Os processos de doações e patrocínios também devem ser realizados e supervisionados com diligências apropriadas, baseadas em análise de

3.3. REGISTROS E CONTROLES CONTÁBEIS

A Infra S.A. integra o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, na modalidade total em relação ao orçamento, conforme disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e aspectos societários da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em relação à apresentação das Demonstrações Contábeis, com as alterações promovidas pelas Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

As demonstrações contábeis da Infra S.A. são elaboradas trimestralmente, em conformidade

3.4. PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO

A empresa possui órgãos estatutários de assessoramento ao Conselho de Administração (Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração), para auxílio no processo de tomada de decisão.

As competências do Comitê de Auditoria

3.5. PROCESSOS DE CISÕES, FUSÕES, INCORPORAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES

No caso de cisões, fusões, incorporações e transformações, devem ser conduzidos pela diretoria, processos de **due diligence**, análise pautada em Matriz de Riscos, **compliance** e

riscos.

A Infra S.A. possui um conjunto de normas e procedimentos que regulamentam os processos de contratação, sob gestão de área específica na estrutura organizacional, tendo os principais normativos internos listados a seguir: Regulamento Interno de Licitações e Contratos; Norma de Licitações; e, Norma de Gestão Contratual.

com a legislação e normas aplicáveis e são analisadas pelo Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal, e aprovadas pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração. A Auditoria Independente avalia as demonstrações trimestralmente, conforme determinado pela Lei 13.303/2016. Compõe as Demonstrações Contábeis: o Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração do Resultado Abrangente; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração do Fluxo de Caixa; e Demonstração do Valor Adicionado.

Estatutário e Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração estão previstas no Estatuto Social.

Periodicamente a SUINT encaminha aos órgãos estatutários os indicadores associados à implementação do Programa de Integridade e execução das ações previstas no Plano de Integridade.

integridade.

Durante estes processos também deve ser verificado o cometimento de irregularidades ou

ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas.

A aquisição de participações societárias pela

Infra S.A. está condicionada à prévia avaliação de sua viabilidade técnica, econômica, financeira, ambiental, social e jurídica e métodos consagrados de análise de investimentos.

3.6. CAMPANHA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO

A Campanha de Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação foi planejada considerando o elevado número de casos relacionados à temática no Brasil e no mundo. O objetivo é prevenir a ocorrência de casos similares na Infra S.A., bem como orientar sobre o que se deve fazer diante de situações desse tipo.

Para a campanha são produzidos Materiais informativos, como cartazes, e-mails, vídeos e textos, por meio dos quais os colaboradores da

Infra S.A. são informados sobre condutas que caracterizam assédio e discriminação, assim como a respeito das consequências negativas desses atos, que afetam não apenas a saúde e o bem-estar dos trabalhadores, mas também a produtividade e a imagem da empresa.

A parceria da Comissão de Ética com as unidades internas de governança e órgãos estatutários é fundamental para o sucesso das campanhas periódicas.

3.7. CANAL DE DENÚNCIA

A Infra S.A. dispõe de vários canais de atendimento para o público interno e externo.

A Ouvidoria possui diversos canais de atendimento para envio de sugestões, reclamações e denúncias: no sítio eletrônico do Fala.BR; por e-mail (ouvidoria@infrasa.gov.br); atendimento presencial e carta; e, atendimento telefônico.

Outros canais de atendimento são disponibilizados pela Comissão de Ética e Corregedoria de forma presencial e por e-mail. Seguem os e-mails e endereço:

Comissão de Ética: comissao.etica@infrasa.gov.br

Corregedoria: coger@infrasa.gov.br

Endereço para atendimento presencial:
SAUS, Quadra 01, Bloco "G", Lotes 3 e 5,
Asa Sul, Brasília-DF, Sede da Infra, 9º Andar,
Brasília - DF, CEP: 70.070-010.

A Comissão de Ética disponibiliza no sítio eletrônico da Infra, um formulário de denúncias em seu

canal para a correta aplicação do Código de Ética e o Código de Conduta e Integridade.

As denúncias também podem ser enviadas diretamente à Corregedoria. Os procedimentos são regulamentados conforme Norma Geral de Procedimento Disciplinar.

Além de todos os canais citados acima, a Infra S.A., o Comitê de Auditoria Estatutário-COAUD é o órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, auxiliando este, entre outros, no monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, da conformidade, do gerenciamento de riscos e das auditorias interna e independente. Neste sentido, as denúncias relacionadas com estes temas, podem ser enviadas diretamente ao e-mail (denunciacoaud@infrasa.gov.br) do referido comitê constante no sítio eletrônico da Infra S.A.

No que tange aos pedidos de solicitação de informação, a Infra S.A. disponibiliza no sítio eletrônico o canal de comunicação Sistema de Informação ao Cidadão-SIC. Também foi desen-

volvida para o público externo a Carta de Serviços ao Usuário. A carta contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários e visa aproxi-

mar a Empresa do cidadão, por meio de informações que proporcionam uma visão geral dos serviços oferecidos.

3.8. PROCEDIMENTOS PARA OCUPAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

Considerando as diretrizes de governança em gestão de pessoas que reforça o valor "transparência" e que pode ser demonstrado em evidências que denotem as boas práticas implementadas, foram criados formulários padrão para as solicitações de atos de pessoal (nomeação e exoneração). Ademais, o empregado ao ingressar na empresa deve preencher declaração, na qual atesta a ciência

sobre: autorização, via E-patri, às declarações de Imposto de Renda; observância das regras sobre conflito de interesse; impedimento quanto a participação em licitações e contratações pela empresa; conhecimento dos códigos de ética, conduta e integridade; e concordância com a confidencialidade, integridade e não disponibilidade de informação sigilosa.

The background of the page is a soft-focus photograph of a desk. On the left, a portion of a silver laptop is visible. In the center, a document with a blue bar chart is laid out. To the right of the document, a silver and black pen lies horizontally. The overall lighting is bright and airy, suggesting a window in the background.

4^o

COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

A Infra S.A. desenvolve o plano anual de capacitação acerca do Código de Conduta e Integridade, Código de Ética, Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, Governança Corporativa e Lei Anticorrupção para os empregados e administradores, em atenção ao inciso IV, §1º, art. 9 e §4º art. 17 da Lei 13303/2016. As capacitações integram o Plano Educacional Anual.

Além das capacitações, periodicamente são realizados treinamentos através de oficinas de gestão de riscos, controles internos e integridade pela segunda linha junto às unidades organizacionais. A metodologia adotada na Infra S.A. está consolidada no Manual e Tutorial de Gestão de Riscos e Controles Internos. Os treinamentos com os administradores e empregados envolvem na prática os fluxos e processos internos com base nos assuntos definidos pelos órgãos estatutários como alta relevância a nível estratégico e tático.

Os planos de capacitação, atos normativos internos e atos normativos externos aplicáveis à empresa são comunicados a todos os emprega-

dos e colaboradores através do boletim mensal no e-mail institucional e Intranet.

A empresa disponibiliza na Intranet a Biblioteca Digital, com todo o conjunto de normativos, instruções, políticas e portarias.

As ações e iniciativas voltadas para cumprir integralmente todos os requisitos previstos no Guia de Transparência Ativa da Controladoria-Geral da União estão previstas inclusive no planejamento estratégico, destacando o compromisso dos órgãos estatutários em assegurar os elevados níveis de transparência e comunicação da companhia.

Visando ampla divulgação ao público externo e interno dos instrumentos e elementos deste programa, os principais documentos e campanhas relacionados ao tema são divulgados no portal da Infra S.A. e Intranet, conforme Política de Comunicação Social.

As ações de capacitação e comunicação correlatas ao objeto constam do Plano de Integridade.

5º

MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E MEDIDAS DE REMEDIAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

A Superintendência de Integridade e Riscos - SUIINT é responsável pelo monitoramento da adoção e implementação do Programa de Integridade, assim como medidas e ações voltadas o seu contínuo aperfeiçoamento e aprimoramento.

Os indicadores associados à implementação do Programa de Integridade e execução das ações previstas no Plano de Integridade constam do Relatório de Riscos, Controles Internos e Integridade, no qual é elaborado trimestralmente e, enviado para aprovação da Diretoria Executiva, análise do Comitê de Auditoria, deliberação do Conselho de Administração e conhecimento do Conselho Fiscal.

As ações de monitoramento constam no Plano de Integridade, que é elaborado considerando os objetivos, metas e diretrizes constantes do Programa de Integridade.

O processo de gestão dos riscos de integridade abrange as informações da Corregedoria atinentes aos dados gerais dos processos correccionais, sobretudo em relação às causas e fatores associados à maior recorrência que ensejou a abertura do procedimento disciplinar. Nos últimos anos, a recorrência de registros foi associada à dois objetos principais:

- à prática de irregularidades ou fraudes em licitações ou em contratos administrativos; e
- à existência de erros procedimentais ou o descumprimento de normas ou regulamentos.

Além da Corregedoria, o processo também envolve as informações e dados estratégicos da Ouvidoria e Comissão de Ética.

Para a apuração e aplicação de penalidades, os procedimentos estão regulamentados: a) na Norma Geral de Procedimento Disciplinar; b) Código de Conduta e Integridade; e c) Código de Ética.

No caso de violação do Programa de Integridade, o processo deve ser encaminhado para a unidade de correição para realização do juízo de admissibilidade e, se for o caso, a abertura de processo disciplinar e aplicação de penalidades.

Em relação aos contratos, no caso de identificação de indícios de irregularidades, tendo em vista a Norma Geral de Procedimento Sancionatório de Rescisão Contratual Unilateral e de Constituição, a Infra S.A. instituiu procedimentos para aplicação de sanções e multas contratuais, assim como investigações e processos de reparação de dano.

O processo também engloba dados atinentes aos resultados das fiscalizações da Auditoria Interna e órgãos de controle (Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União)

A partir das informações das oficinas de integridade realizadas com as unidades organizacionais e dados estratégicos das unidades internas de governança e integridade, é constituída a Matriz de Riscos e aprimorado continuamente o Plano de Integridade, nas quais são direcionadas e/ou revisadas ações associadas à elaboração e revisão de políticas, normativos e procedimentos, campanhas internas e capacitações.

© 2023 - **INFRA S.A.**

Endereço: SAUS, Quadra 01, Bloco 'G',
Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília - DF.

CEP: 70.070-010

Telefone: +55 (61) 2029 6061

www.infrasa.gov.br

institucional@infrasa.gov.br

